

## EDITAL Nº. 213/2025

### **SELEÇÃO EM FLUXO CONTÍNUO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (CAPES-UNISANTOS)**

A Pró-Reitora de Graduação da **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS - UNISANTOS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estará aberto, em fluxo contínuo, o **processo seletivo para professores supervisores** das escolas públicas conveniadas e nomeadas neste Edital, para interessados em atuar como supervisor bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), conforme Edital Capes 10/2024, [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29052024\\_Edital\\_2386922\\_SEI\\_2386489\\_Edital\\_10\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29052024_Edital_2386922_SEI_2386489_Edital_10_2024.pdf)

#### **1. Disposições gerais**

Esta seleção prévia visa captar professores supervisores para integrar os subprojetos abaixo descritos nas escolas conveniadas nomeadas neste Edital vinculadas à Diretoria de Ensino da Regional de Santos, à Secretaria Municipal de Educação de Santos e à Secretaria Municipal de Educação de São Vicente. Segundo o conjunto de documentos da Capes, o **supervisor** é docente das escolas das redes públicas participantes do Pibid e é o responsável por acompanhar e orientar as atividades do licenciando, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade. Esta seleção, só apresentará efeito, caso a Capes, que aprovou a Universidade Católica de Santos junto ao Pibid, Edital nº 10/2024, mantenha o oferecimento das bolsas-auxílio.

#### **1.1 Das vagas para professores supervisores nas escolas conveniadas (cadastro de reserva)**

SUBPROJETO/ MODALIDADE	CIDADE	ESCOLA
ALFABETIZAÇÃO (Ensino Fundamental Anos Iniciais)	Santos	Escola Municipal de Ensino Dr. José Carlos de Azevedo Júnior
ALFABETIZAÇÃO (Ensino Fundamental Anos Iniciais)	Santos	Escola Municipal de Ensino Pedro II
ALFABETIZAÇÃO (Ensino Fundamental Anos Iniciais)	Santos	Escola Municipal de Ensino Professora Maria de Lourdes Borges Bernal

SUBPROJETO/ MODALIDADE	CIDADE	ESCOLA
LETROS/INGLÊS (Ensino Fundamental Anos Finais)	Santos	Escola Estadual Dona Luíza Macuco
LETROS/INGLÊS (Ensino Fundamental Anos Finais)	Santos	Escola Estadual Marquês de São Vicente
LETROS/INGLÊS (Ensino Fundamental Anos Finais)	São Vicente	Escola Estadual Pastor Joaquim Lopes Leão
PEDAGOGIA (Ensino Fundamental Anos Iniciais)	Santos	Unidade Municipal de Ensino José Bonifácio
PEDAGOGIA (Ensino Fundamental Anos Iniciais)	São Vicente	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sebastião Ribeiro da Silva
PEDAGOGIA (Ensino Fundamental Anos Iniciais)	São Vicente	Escola Municipal de Ensino Prefeito Antônio Fernando dos Reis

### 3. Das bolsas

3.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, pela CAPES, diretamente ao beneficiário, em conta corrente, durante a execução do Projeto, de acordo com a PORTARIA CAPES Nº 90, DE 25 DE MARÇO DE 2024 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativodetalhar?idAtoAdmElastic=14542>);

3.2 As bolsas têm a vigência de 24 meses, encerrando-se em fevereiro de 2027, a critério da Capes.

### 4. Requisitos do supervisor

4.1 Poderão candidatar-se às bolsas professores da escola pública conveniadas à Universidade Católica de Santos e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;
- b) Ser licenciado na área/disciplina do licenciando que irá acompanhar;
- c) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) Ser professor efetivo na escola participante e ter atuação na área do subprojeto;
- e) Dispor do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- f) Firmar termo de compromisso.

4.2 É obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

## **5. Calendário**

### 5.1 Cronograma

**Lançamento e término do Edital: 21/08/2025 e 24/11/2025, respectivamente.**

Data prevista de divulgação dos resultados 25/11/2025 ou quando abrir vacância em alguma vaga de supervisor nas escolas participantes deste edital.

## **6. Inscrições**

6.1 O candidato deverá fazê-la por envio de mensagem eletrônica (e-mail), até às 23h59 do dia 24/11/2025, para o e-mail: [pibid@unisantos.br](mailto:pibid@unisantos.br), contendo o arquivo do formulário de inscrição devidamente preenchido (Ficha A). É essencial que no e-mail enviado esteja anexa a Ficha A, preenchida com os dados solicitados. A referida ficha está apresentada em arquivo em formato Word para preenchimento na página do edital.

## **7. Do processo de seleção**

7.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

- a) análise da documentação (Ficha A);
- b) entrevista remota, a critério da Universidade Católica de Santos.

7.2 Em caso de o número de candidatos classificados ser superior ao número de vagas terão preferência:

- a) professores com maior titulação;
- b) professores com maior tempo de serviço.

7.3 Após a análise da documentação, os candidatos serão chamados, a critério da Universidade Católica de Santos, Diretoria de Ensino da Regional de São Vicente/ Direção da Unidade Escolar, Secretaria Municipal de Educação/Direção da Unidade Escolar, para a segunda etapa do processo.

## **8. Das obrigações dos selecionados**

São atribuições dos bolsistas dos supervisores do Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, aprovado no Edital CAPES nº 10/2024:

- a) participar do curso de formação de supervisores;
- b) auxiliar o coordenador de área na orientação do licenciando quanto à elaboração do seu Plano de Atividade;
- c) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;
- d) controlar a frequência do licenciando;
- e) informar ao coordenador de área qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do estudante, quando houver;
- f) avaliar periodicamente o coordenador de área e emitir relatório de desempenho;
- g) reunir-se periodicamente com coordenador de área e outros supervisores, para socializar conhecimentos e experiências;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes ou pela Universidade Católica de Santos, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da educação básica;
- i) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela Universidade Católica de Santos e/ou pela Capes.

## **9. Das substituições**

O não atendimento às disposições deste Edital e comprovada a inadequação da conduta do supervisor implicará sua substituição.

## **10. Dos casos não previstos**

Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão avaliados pelo Coordenador Institucional, em comum acordo com a equipe de Coordenadores de Área do Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Católica de Santos e o Diretor do Centro de Ciências da Educação e Comunicação, ouvindo a Direção da Unidade Escolar/Secretaria Municipal de Educação/Diretoria de Ensino.

Santos, 25 de agosto de 2025.

*Profª. Drª. Rosângela Ballego Campanhã*  
Pró-Reitora de Graduação

**Reitoria**

Av. Conselheiro Nébias, 300 - 11015-002 - Santos, SP - Tel.: